



### **CONTRATO Nº 042/2023**

CONTRATO REFERENTE A  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT** e a empresa **J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliado à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.416.308/0001-76, com sede na Av Brasil nº1019 bairro Centro, Nova Brasilândia – MT CEP 78.860-000, neste ato representado pela **Srª Gleide Silva Lima Siqueira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0387403-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 329.462.011-04, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei Municipal nº. 414/2009, Decretos Municipais nº 025/2016 de 06/05/2016 e 052/2020 de 10/06/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 007/2022 e Ata de Registro de Preços nº 021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

ITEM	UN	QTª	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KILO	3.225	PEITO DE FRANGO - FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS,	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 54.825,00



			ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG			
02	KILO	572	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENT, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA	FRIGOVALE	R\$ 29,00	R\$ 16.588,00
03	KILO	1.680,50	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	NACIONAL	R\$ 6,40	R\$ 10.755,20
04	KILO	1.252,20	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 7.262,76
05	KILO	1.003	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 5.917,70
06	KILO	660,10	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,	IN NATURA	R\$ 8,55	R\$ 5.643,85



			DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.			
07	KILO	1.219	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	IN NATURA	R\$ 4,30	R\$ 5.241,70
08	KILO	1.345	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 7.935,50
09	KILO	1.344,7	TOMATE - SALADA, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA	R\$ 9,30	R\$ 12.505,71
10	UNIDADE	628	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - 100 GRAMAS	SARFT	R\$ 2,40	R\$ 1.507,20
11	UNIDADE	1.044	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - LATA 100 GRAMAS	ROYAL	R\$ 2,50	R\$ 2.610,00
12	DUZIA	4.693	OVO - DE GALINHA, VERMELHO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	IN NATURA	R\$ 8,35	R\$ 39.186,55
14	PACOTE	305	MILHO CANJICA AMARELA - MILHO SECO PROCESSADO, EM GRÃOS CRUS, ÍNTECTOS, PARA O PREPARO DE CANJICA, HIGIENIZADO, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, 500 G	MIKA	R\$ 2,90	R\$ 884,50



15	PACOTE	91	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS - PACOTE 500 GRAMAS	SINHA	R\$ 8,90	R\$ 809,90
16	UNIDADE	313	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	PIRACANJUBA	R\$ 3,30	R\$ 1.032,90
17	UNIDADE	1.665	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E TRANSPORTE - EM MACOS	IN NATURA	R\$ 4,40	R\$ 7.326,00
21	KILO	454	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO - COLORIDO ARTIFICIALMENTE, DE FACIL PREPARO PELA ADICAO DE AGUA. ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTA A 1%, ACIDULANTE, AROMATIZANTE COM AROMA IDENTICO -- PACOTE 1 KG	MIKA	R\$ 9,35	R\$ 4.244,90
22	UNIDADE	1.799	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	ITALAC	R\$ 5,95	R\$ 10.704,05
23	CAIXA	311	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA - CAIXA 250 GRAMAS	S. ANTONIO	R\$ 3,14	R\$ 976,54
25	PACOTE	112	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E	B. GOSTO	R\$ 2,70	R\$ 302,40



			SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, PACOTE 8 GRAMAS			
27	KILO	244,90	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, KG	IN NATURA	R\$ 28,00	R\$ 6.857,20
31	UNIDADE	576	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 2.649,60
32	PACOTE	777	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 KG.	VITASAL	R\$ 1,87	R\$ 1.452,99
33	KILO	1.302	ABOBORA - JAPONESA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 7.812,00
34	KILO	1.252	BANANA - DA TERRA, EM PENCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIA	IN NATURA	R\$ 7,30	R\$ 9.139,60
35	KILO	1.166	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 6,60	R\$ 7.695,60
36	UNIDADE	479	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS 1 LITRO	VIGOR	R\$ 8,59	R\$ 4.114,61



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[licitacaonovabrasilandia@outlook.com](mailto:licitacaonovabrasilandia@outlook.com)

37	KILO	1.271	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR KILO	IN NATURA	R\$ 5,60	R\$ 7.117,60
39	KILO	665	FRANGO GRANJA- INTEIRO, CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	SEARA	R\$ 13,50	R\$ 8.877,50
41	KILO	1.429	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	SEARA	R\$ 21,50	R\$ 30.723,50
42	KILO	427,50	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA E	SEARA	R\$ 23,20	R\$ 9.918,00
43	KILO	490	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 1.715,00
44	PACOTE	498	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE - PACOTE 500 GRAMAS	B. GOSTO	R\$ 20,50	R\$ 10.209,00
52	UNIDADE	225	QUEIJO - TIPO MINAS, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVEL	BOM SABOR	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
54	UNIDADE	3.166	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAS, COM	IN NATURA	R\$ 4,70	R\$ 14.222,20



			FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS, BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES			
55	KILO	933	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	VIRTUOSA	R\$ 4,59	R\$ 4.282,47
56	KILO	2.864	FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	CARIOCA	R\$ 8,00	R\$ 22.912,00
59	KILO	636	SALSICHA - VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	SEARA	R\$ 13,90	R\$ 8.840,40
65	KILO	1.237	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 9.277,50
66	KILO	267	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 20,20	R\$ 5.393,40
67	KILO	789	REPOLHO - VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 4.891,80
69	PACOTE	5.038	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	FARTURA	R\$ 19,99	R\$ 100.709,62



71	PACOTE	1.641	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400 GRAMAS	DALLAS	R\$ 2,97	R\$ 4.873,77
72	UNIDADE	73	FARINHA DE CEREIS VITAMINADA - TIPO FARINHA LACTEA - LATA 400 GRAMAS	YOKI	R\$ 14,75	R\$ 1.076,75
74	KILO	631	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA.	FRIGOVALE	R\$ 25,20	R\$ 15.901,20
75	KILO	814,46	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA	FRIGOVALE	R\$ 39,20	R\$ 31.926,83
76	KILO	1.487	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE	MARBA	R\$ 42,95	R\$ 63.866,65



			AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA.			
77	UNIDADE	1.213	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA., PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$9.097,50
78	UNIDADE	149	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO, APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO 360 GRAMAS	BELO	R\$ 6,18	R\$ 920,82
79	KILO	1.417	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 8.927,10
80	UNIDADE	1.9963	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 900 ML	LIZA	R\$ 10,90	R\$ 21.756,40
84	UNIDADE	331	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO - 500 GRAMAS	BELO	R\$ 7,34	R\$ 2.429,54
85	UNIDADE	1.696	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	SOYA	R\$ 9,56	R\$ 16.213,76



			PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL - 500 GRAMAS			
88	PACOTE	371	BATATA PALHA - PROCESSADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA - PACOTE 500 GRAMAS	SELEÇÃO	R\$ 13,40	R\$ 4.971,40
89	KILO	409	PRESUNTO - MAGRO, PRECOZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA	SEARA	R\$ 26,40	R\$ 10.797,60
100	UNIDADE	1.430	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - MACO	IN NATURA	R\$ 5,22	R\$ 7.464,60
101	UNIDADE	780	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - MACO	IN NATURA	R\$ 4,74	R\$ 3.697,20
103	KILO	633	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DE MANUSEIO	IN NATURA	R\$ 14,08	R\$ 8.912,64
104	UNIDADE	141	CHOCOLATE - AO LEITE, EM BARRA, CONTEM GLUTEM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESO 1 KG	HARALDE	R\$ 31,60	R\$ 4.455,60



108	PACOTE	343	BOMBOM - WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA - SABORES DIVERSOS - PACOTE 1 KG	BEIJINHO	R\$ 44,74	R\$ 15.345,82
109	KILO	857,47	ABROBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	IN NATURA	R\$ 7,60	R\$ 6.516,77
110	KILO	1.275	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA - KG	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 14.025,00
111	UNIDADE	1.275	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA - MACO.	IN NATURA	R\$ 6,40	R\$ 8.160,00
112	UNIDADE	1.050	ALMEIRAO - COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PROPRIAS, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA - MACO/UND	IN NATURA	R\$ 5,95	R\$ 6.247,50
113	LITRO	1.722	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO: PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA DE MORANGO, ODOR E SABOR PROPRIO DA	UNIBEM	R\$ 10,48	R\$ 18.046,56



			FRUTA ADICIONADA. SEM GLUTEM. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM SOJA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLSTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO. 1 LITRO			
115	UNIDADE	1.210	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - MACO/UND	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 5.566,00
117	KILO	1.783	FEIJO - PRETO. TIO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, UJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	K. CALDO	R\$ 9,44	R\$ 16.831,52
118	KILO	1.426	FRANGO SEMI - PROCESSADO - EM PECA, RESFRIADO, SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO - KG	SEARA	R\$ 14,75	R\$ 21.033,50
120	KILO	550	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	IN NATURA	R\$ 7,38	R\$ 4.059,00
121	KILO	1.390	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	IN NATURA	R\$ 5,28	R\$ 7.339,20
122	KILO	959	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	IN NATURA	R\$ 7,40	R\$ 7.096,60
123	PACOTE	1.050	MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO	SINHA	R\$ 4,12	R\$ 4.326,00



			PLASTICO TRANSPARENTE - PACOTE 500 GRAMAS			
124	KILO	721	MILHO VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	IN NATURA	R\$ 10,98	R\$ 7.916,58
125	UNIDADE	610	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA - FRASCO 500 ML	CAMPO BELO	R\$ 21,31	R\$ 12.999,10
127	KILO	1.205	PEIXE - PINTADO, EM FILES, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDONES, ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VACUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, INFOMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.	LÍRIO DO VALE	R\$ 44,35	R\$ 53.441,75
128	KILO	1.208	PEIXE - DO TIPO PINTADO, EM CUBOS, OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	LÍRIO DO VALE	R\$ 46,85	R\$ 56.594,80
129	KILO	525	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO	IN NATURA	R\$ 6,12	R\$ 3.213,00



			MANUSEIO E TRANSPORTE.			
130	PACOTE	1.229	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. PACOTE 400 GRAMAS.	BRASFRUT	R\$ 14,36	R\$ 17.648,44
132	PACOTE	897	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR DE CUPUACU, , 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALADO A VACUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES. PACOTE 400 GRAMAS	BRASFRUT	R\$ 19,19	R\$ 17.213,43
133	PACOTE	1.200	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PACOTE 400 GRAMAS.	BRASFRUT	R\$ 15,30	R\$ 18.298,80
134	PACOTE	1.392	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PACOTE 400 GRAMAS.	BRASFRUT	R\$ 16,50	R\$ 22.968,00
135	PACOTE	1.594	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PACOTE 400 GRAMAS.	BRASFRUT	R\$ 4,48	R\$ 7.141,12
136	UNIDADE	450	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO. POTE 200 GRAMAS	VIGOR	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
139	KILO	522	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,	IN NATURA	R\$ 11,38	R\$ 5.940,36



			ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.			
140	KILO	1.943	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA.	FRIGOVALE	R\$ 31,85	R\$ 61.884,55
141	KILO	2.330	CARNE BOVINA - CARNE BOVINA DE 2ª EM ISCAS, CONGELADA, ACEM OU PALETA. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPECIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PURPURA), ODOR CARACTERISTICO. O PERCENTUAL ACEITAVEL DE GORDURA E DE 10%. NAO DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, AGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA.	FRIGOVALE	R\$ 29,98	R\$ 69.853,40
142	KILO	1.747	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA	FRIGOVALE	R\$ 32,80	R\$ 57.301,60



			LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA.			
143	KILO	1.595,78	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	SADIA	R\$ 31,30	R\$ 49.947,91
144	KILO	1.242	FIGADO - BOVINO EM ISCAS, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS. COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	FRIGOVALE	R\$ 18,00	R\$ 22.356,00
145	PACOTE	1.593	MASSA ALIMENTICIA - MACARAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, CÔR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA - PACOTE 500 GRAMAS	DALLAS	R\$ 4,68	R\$ 7.455,24
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.328.333,97</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os produtos contratados são os constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 007/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá validade a partir da data da sua assinatura em **15 de junho de 2023** até **15 de dezembro de 2023**.

4.1.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta)** meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



**5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.328.333,97 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Oite Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correção a cargo dos órgãos ou entidades usuários do Contrato cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, Nota de autorização de Despesa (NAD) ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. O pagamento será efetuado em sua totalidade em prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, junto ao Departamento de Compras.

5.3. Será nomeado fiscal desta ata por meio de portaria, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do referido contrato.

5.4. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

5.6. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.9.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



## CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
65	03	001	04	122	0001	2006	33.90.30.00.00.00.00	1500	27.649,22
88	04	001	04	122	0001	2016	33.90.30.00.00.00.00	1500	42.495,02
150	05	002	10	301	0021	2024	33.90.30.00.00.00.00	1.600	696,02
150	05	002	10	301	0021	2024	33.90.30.00.00.00.00	1.600.311	696,02
202	05	002	10	302	0022	2032	33.90.30.00.00.00.00	1.600.311	696,02
276	06	001	12	122	0001	2035	33.90.30.00.00.00.00	1.500.100100	111.026,62
408	06	003	12	365	004	2052	33.90.30.00.00.00.00	1.500100100	173.263,38
408	06	003	12	365	004	2052	33.90.30.00.00.00.00	1.500100100	173.263,38
395	06	003	12	361	004	2051	33.90.30.00.00.00.00	1.552.100100	173.263,38
395	06	003	12	361	004	2051	33.90.30.00.00.00.00	1.500.100100	173.263,38
394	06	003	12	361	004	2050	33.90.30.00.00.00.00	1.500.100100	173.263,38
394	06	003	12	361	004	2050	33.90.30.00.00.00.00	1.552.000000	173.263,38
491	07	001	04	122	0001	2091	33.90.30.00.00.00.00	1500	30.881,16
587	08	001	04	122	0001	2057	33.90.30.00.00.00.00	1500	12.798,62
1127	09	001	04	122	001	2064	33.90.30.00.00.00.00	1500	15.652,30
1360	09	002	08	244	017	2176	33.90.30.00.00.00.00	1.500	11.764,78
1260	12	001	04	122	0001	2162	33.90.30.00.00.00.00	1.500	34.031,35

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

7.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.1.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

7.1.7. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

7.1.8. Executar a prestação dos serviços/ entrega bem, dos produtos licitados, conforme solicitação do Órgão competente, nos locais indicados, que poderá ser acompanhado por servidor responsável;

7.1.9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.10. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;



7.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65, da Lei nº 8.666/93;

7.1.12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

7.1.13. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

7.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações; assumir todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

7.2.1. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

7.2.2. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

7.2.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.4. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, se for caso;

7.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

7.2.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

7.2.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79, da referida Lei.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



8.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida no Item 7.1.14 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

8.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

8.3. Perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia proceder a cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei federal n.º 8.666/93.

8.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante



vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

8.8. A multa prevista no Item 8.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

8.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

8.9.1. Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei federal nº 8.666/93;

8.9.2. Representação a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8.9.3. Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, mediante notificação extrajudicial ou interpelação judicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

### **CLÁUSULA DECIMA LOCAL PARA ENTREGA, QUANTITATIVO E PRAZO PARA ENTREGA**

10.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no caso do vencedor. A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 993, Centro, Nova Brasilândia/MT, através do servidor responsável fiscal do contrato, a quem caberá conferir e lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, pelo fiscal contrato.

10.2. A empresa receberá através de fax, e-mail ou pessoalmente a Nota de Autorização de Compra (NAD) e terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, para entrega dos materiais



a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, devendo ser acompanhada pelo setor de compras da Prefeitura

10.3. Os gêneros alimentícios correspondentes a Panificação a entrega será **DIARIA** (imediato, conforme solicitação da Secretaria Municipal demandante)

10.4. Os gêneros alimentícios e para fornecimento da merenda escolar e demais repartições da Prefeitura de Nova Brasilândia/MT

10.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao dispositivo na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico – químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária –AVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

10.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de Validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do Fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

10.5. O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT de segunda a sexta feira nos horários de expediente: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

10.6. A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei 8.666/1993.

10.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal e desde que não afetem o fornecimento do objeto desta licitação.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.



10.9. A entrega dos itens requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, requisição de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

10.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues separadamente e com Nota Fiscal individualizadas por empenho.

10.11. O licitante vencedor, será responsável pela efetiva entrega dos materiais, conforme solicitação, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**

11.1 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante requerimento do DETENTOR ou por iniciativa do Município, e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, quando:

11.2 Solicitada pela Contratada, junto ao setor de compras do ORGÃO, devidamente justificativo e protocolado;

11.3. Solicitada pelo ORGÃO, junto à Contratada, devidamente justificado e protocolado.

11.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só acontecerá após sua respectiva regularização.

11.5. O pagamento efetuado à licitante não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

12.2. O objeto da licitação será recebido:



12.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e da proposta da Contratada.

12.2.2. Definitivamente, na forma do inciso II, alínea “b” do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

14.1. Integram o presente contrato, para todos os fins, além de suas expressas cláusulas, as instruções contidas no Edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 007/2022, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A Contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

15.2. O objeto deste licitação será recebido e fiscalizado pelo servidor responsável fiscal do contrato, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.3. Os equipamentos deste objeto TERMO DE REFERÊNCIA estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando – se a empresa a prestar todos esclarecimentos necessários que lhe forem solicitadas.

15.4. Ficará a cargo do servidor responsável, o **Srº GILBERTO ROSA MIRANDA**, o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



16.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

16.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Chapada dos Guimarães/MT com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Brasilândia/MT, 15 de junho de 2023.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 10.416.308/0001-76**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**CPF:**  
**RG:**

---

**CPF:**  
**RG:**

